

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARA/MG**  
**PL n° 08/2022 - TP n° 01/2022**  
edital retificado - planilha de composição de BDI. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação poliédrica de 914,59 m² na rua Nair Moreira Rachid e Rua Zacarias Batista, ambas no Bairro da Mina no Município de Conceição do Pará/MG - Entrega dos envelopes dia 11/03/2022, às 09:00 hrs-Informações pelo tel (37) 3276-1391 - Edital pelo site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).  
Lucrécia Dias Miranda-Presidente da CPL.  
**PL n° 09/2022 - TP n° 02/2022**  
edital retificado - planilha de composição de BDI. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação poliédrica de 1.386,65 m² na rua Antônio Ferreira da Silva na Comunidade de São João, Município de Conceição do Pará/MG - Entrega dos envelopes dia 15/03/2022, às 09:00 hrs - Informações pelo tel (37) 3276-1391 - Edital pelo site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).  
Lucrécia Dias Miranda-Presidente da CPL.  
**PL n° 10/2022 - TP n° 03/2022**  
edital retificado - planilha de composição de BDI - planilha de composição de BDI. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação poliédrica de 255,30 m² na rua Loro Ferreira na Comunidade de Casquilho, Município de Conceição do Pará/MG - Entrega dos envelopes dia 16/03/2022, às 09:00 hrs - Informações pelo tel (37) 3276-1391 - Edital pelo site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).  
Lucrécia Dias Miranda-Presidente da CPL.  
**PL n° 11/2022 - TP n° 04/2022**  
edital retificado - planilha de composição de BDI. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação poliédrica de 453,00 m² na rua Alex Gonçalves de Resende na Comunidade de Casquilho, Município de Conceição do Pará/MG - Entrega dos envelopes dia 17/03/2022, às 09:00 hrs - Informações pelo tel (37) 3276-1391 - Edital pelo site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).  
Lucrécia Dias Miranda-Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG**  
Pregão Presencial n° 017/2022.  
Objeto: Reg. Preços eventual aquisição lanches p/ realização de eventos no município. Abertura às 08:30 horas do dia 17/03/2022.  
Informações/edital: (33) 3764-1252.  
Maria A. A. da Costa. Pregoeiro

**GEOPAR - GEOSOL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ nº 19.240.555/0001-39  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social, situada na Rua João Carvalho Drumond, nº 106, sala 01, Bairro Vila Nova Esperança, Ibititê, Minas Gerais, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976.  
Ibititê, 04 de março de 2022  
**João Luiz Nogueira de Carvalho**  
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**  
**SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 218701**  
Processo De Licitação Nº.: 087/2021. MODALIDADE: Tomada de preço Nº. 001/2021.CONTRATANTE: Município de Janaúba/MG. CONTRATADA: Metra Construtora Ltda. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para conclusão de obras do Pró-Infância – tipo B. VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 22/02/2022. Prorrogação: 22/02/2022 a 22/08/2022.

**MUNICÍPIO DE VÂRZEA DA PALMA/MG**  
**Pregão n.º.017/2022**  
O Município de Várzea da Palma/MG, torna público que realizará Processo Licitatório - na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender a demanda setores da administração em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Data de julgamento: **22/03/2022, às 08hs**, no Setor de Licitações, situado na rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1.000, Bairro Pinlar, em Várzea da Palma. Informações telefone (38) 3731-9225 ou e-mail [varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br](mailto:varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**  
Informa que realizará Processo Licitatório Nº 19/2022 - Pregão Presencial Nº 15/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa e outros chocolates, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 21/03/2022. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 21/03/2022. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br> ou transparência. S. G. R. Abaixo, 04 de março de 2022. – Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 05/2022**  
**O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de bombas de in-fusão com fornecimento de equipes para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de realização **17/03/2022 às 09:00 h.** O edital poderá ser retirado no site **[www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br)**, em **Portal da Transparência/Publicações**.  
  
Nova Lima, 05 de março de 2022.  
  
**A Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**  
**RATIFICO o Pedido de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022** nos termos do art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Contratação de Serviços de energia elétrica para atender o Município de São Francisco, junto à empresa: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
  
São Francisco,  
04 de março de 2022.  
  
**Ass.: Miguel Paulo Souza Filho**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**  
**EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 206101**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 061/2020. MODALIDADE: Tomada de preço Nº. 004/2020. CONTRATANTE: Município de Janaúba/MG. Contratada: J.L.S Empreendimentos e Serviços Eireli. OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação asfáltica em TSD. VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 28/02/2022. PRORROGAÇÃO: 01/03/2022 a 31/03/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**  
Extrato de Ratificação e Homologação - Processo Administrativo Nº 020/2022 - Dispensa de Licitação Nº 013/2022. Toma-se Público a Ratificação e Homologação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para o planejamento, execução, e acompanhamento dos trabalhos referentes à Gestão do Patrimônio Cultural, visando à promoção do desenvolvimento social do município a partir das potencialidades, para o município de Serranópolis de Minas. Empresa Contratada: R2 Assessoria Para Municípios Ltda-CNPJ: 33.904.747/0001-23. Valor contratado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Serranópolis de Minas-MG, 04 de Março de 2022. Max Vinicius Aguiar Martins – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**  
Aviso de pregão nº 028/2022- Processo 0090/2022. Contratação de serviço de pessoa jurídica para assessoria especializada as atividades de analise sensorial e física do café, capacidades relacionadas a qualidade , classificação e prova , torra , colheita e pós colheita. Data24/03/2022 às 13:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br).  
Oziel Gomes da Silva  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**  
Extrato de Homologação. Processo Licitatório nº 259/2021, Tomada de Preços nº 005/2021 Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo II, no Bairro Santa Cruz, Município de Nova Serrana, conforme projetos, memoriais, planilhas. Cronograma físico-financeiro e demais documentos e normas técnicas de engenharia. Foi ganhadora a licitante: Engenharia Araújo Ltda, CNPJ: 27.094.331/0001-94, que apresentou proposta no valor total de R\$1.235.877,81 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e uma centavos). Nova Serrana, 04 de março de 2022. Euzebio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**  
CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60/ NIRE 31.300.136.973  
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022**  
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30380-457. **2. CONVOCAÇÃO, PRESENCIA E QUORUM:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente, ainda, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira. **3. MESA:** Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memoria Porto ("Presidente"), tendo sido a reunião secretariada pela Sra. Tagiane Gomide Guimarães ("Secretária"), conforme indicação do Presidente. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, da Companhia ("Emissão") e "Oferta Restrita" respectivamente); (ii) a autorização à Unidas S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.437.534/0001-30, controlada da Companhia ("Unidas"), para a outorga de garantia fidejussória, na forma de aval, em garantia do fiel e pontual pagamento das Notas Comerciais Escriturais (conforme definidas abaixo), obrigando-se como principal pagadora pelo pagamento de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e do Termo de Emissão (conforme definido abaixo) ("Aval"); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações tomadas a respeito dos itens "(i)" e "(ii)" acima, inclusive a celebração de todos os documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **5. DELIBERAÇÕES:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.1.** Aprovar a Emissão, no valor de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), de notas comerciais escriturais, emitidas conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Notas Comerciais Escriturais") a serem ofertadas publicamente, com esforços restritos de distribuição, sem registro da oferta perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"); com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas e regulamentadas no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Locação das Américas" ("Termo de Emissão"); **(a) Quantidade, Valor Nominal Unitário e Valor Total da Oferta:** a Emissão será composta por 800.000 (oitocentas mil) Notas Comerciais Escriturais. As Notas Comerciais Escriturais terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Nominal Unitário") e o valor total da Emissão é de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) na Data de Emissão, observado que não será admitida a distribuição parcial das Notas Comerciais Escriturais. Não haverá atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Conversibilidade, Tipo e Forma:** as Notas Comerciais Escriturais não serão conversíveis em ações e serão todas emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelais ou certificado; **(d) Data de Emissão e Prazo de Vencimento:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será a data determinada no Termo de Emissão ("Data de Emissão"). Observado o que vier a dispor o Termo de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) ou de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais Escriturais a serem previstas no Termo de Emissão, o vencimento final das Notas Comerciais Escriturais ocorrerá ao término do prazo de 730 (setecentos e trinta) dias a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(e) Colocação e Negociação:** as Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, contando com garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, de forma individual e não solidária entre os coordenadores da oferta para R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na forma a ser prevista no contrato de distribuição das Notas Comerciais Escriturais, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, observados os termos e condições da Instrução CVM 476; **(f) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3. As Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser subscritas e integradas por Investidores Profissionais (conforme vierem a ser definidos no Termo de Emissão) e negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscção ou aquisição inicial por Investidores Profissionais (conforme vierem a ser definidos no Termo de Emissão), nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução da CVM 476, salvo na hipótese do lote objeto de garantia firme de colocação pelos coordenadores indicados no momento da subscção, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações descritas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Notas Comerciais Escriturais deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis; **(g) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Notas Comerciais

Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, na Data de Emissão em moeda corrente nacional, no ato da subscção, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3 pelo Valor Nominal Unitário; **(h) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Notas Comerciais Escriturais serão utilizados no curso normal dos negócios, sendo destinados para reforço de caixa da Companhia; **(i) Amortização Programada das Notas Comerciais Escriturais:** sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento; **(j) Remuneração:** as Notas Comerciais Escriturais farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), calculada e divulgada pela B3 no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) correspondente a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, a partir da Data de Início da Rentabilidade (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), ou Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (conforme ser definido no Termo de Emissão) em questão, data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão); **(k) Repactuação Programada:** as Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada; **(l) Resgate Antecipado Facultativo:** sujeito ao atendimento das condições a serem previstas no Termo de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos titulares das Notas Comerciais Escriturais, promover o resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os titulares das Notas Comerciais Escriturais farão jus ao pagamento (i) do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido (ii) da Remuneração, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), ou Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo resgate ("Valor de Resgate Antecipado"); (iii) dos Encargos Moratórios (conforme definidos no Termo de Emissão) devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iv) de prêmio incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado, calculado conforme fórmula a ser descrita no Termo de Emissão, no percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente; **(m) Amortização Extraordinária:** as Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de amortização extraordinária facultativa; **(n) Vencimento Antecipado:** as obrigações da Companhia a serem previstas no Termo de Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses a serem formalmente indicadas no Termo de Emissão; **(o) Garantias:** as Notas Comerciais Escriturais contarão com garantia fidejussória sob a forma de aval, a ser outorgado, de forma irrevogável e irretirável, pela Unidas, como garantia do fiel e pontual pagamento das Notas Comerciais Escriturais, obrigando-se solidariamente à Companhia e como principal pagadora pelo pagamento de todos os valores devidos no âmbito da Emissão, o qual será formalizado no Termo de Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada; e **(p) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. **5.2. Autorizar** a outorga do Aval pela Unidas, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão. **5.3. Autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações descritas nos itens 5.1 e 5.2 acima, incluindo: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e ao Aval, inclusive no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Notas Comerciais Escriturais nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços, podendo fixar-lhes os honorários: (i) instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para estruturarem e coordenarem a Oferta Restrita; (ii) banco liquidante; (iii) escriturador; (iv) agente fiduciário; (v) assessores legais; e (vi) agência de classificação de risco (*rating*); (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos da Oferta Restrita; (c) firmar, *inter alia*, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento à presente deliberação; (i) o Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos; (ii) o contrato de distribuição das Notas Comerciais Escriturais; e (iii) quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. **5.4. Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Presidente:** Luis Fernando Memoria Porto. **Secretária:** Tagiane Gomide Guimarães. **Conselheiros:** Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memoria Porto, Dirley Pingnatti Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.** Belo Horizonte/MG, 28 de fevereiro de 2022. Luis Fernando Memoria Porto - **Presidente.** Tagiane Gomide Guimarães - **Secretária**

**UNIDAS S.A.**  
CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30 / NIRE 31.300.136.965  
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022**  
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Unidas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30380-457. **2. CONVOCAÇÃO, PRESENCIA E QUORUM:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente, ainda, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira. **3. MESA:** Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memoria Porto ("Presidente"), tendo sido a reunião secretariada pela Sra. Tagiane Gomide Guimarães ("Secretária"), conforme indicação do Presidente. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a outorga de garantia fidejussória, na forma de aval em benefício dos titulares das notas comerciais da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Companhia de Locação das Américas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.215.988/0001-60 ("Emissora" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação ("Emissão"), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), composta por 800.000 (oitocentas mil) Notas Comerciais Escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na respectiva data de emissão, perfazendo o montante total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) na respectiva data de emissão ("Valor da Emissão"), nos termos previstos no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Locação das Américas" ("Termo de Emissão"), obrigando-se solidariamente com a Emissora como principal pagadora, em caráter irrevogável e irretirável, por todos os valores devidos pela Emissora no âmbito da Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Aval"); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação da deliberação prevista no item "(i)" acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **5. DELIBERAÇÕES:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.1.** Autorizar a outorga do Aval pela Companhia, nos termos e condições previstos no Termo de Emissão, tendo a Emissão as seguintes características: **(a) Quantidade, Valor Nominal Unitário e Valor Total da Oferta:** a Emissão será composta por 800.000 (oitocentas mil) Notas Comerciais Escriturais. As Notas Comerciais Escriturais terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Nominal Unitário") e o valor total da Emissão é de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) na Data de Emissão, observado que não será admitida a distribuição parcial das Notas Comerciais Escriturais. Não haverá atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Conversibilidade, Tipo e Forma:** as Notas Comerciais Escriturais não serão conversíveis em ações e serão todas emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelais ou certificado; **(d) Data de Emissão e Prazo de Vencimento:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será a data determinada no Termo de Emissão ("Data de Emissão"). Observado o que vier a dispor o Termo de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) ou de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais Escriturais a serem previstas no Termo de Emissão, o vencimento final das Notas Comerciais Escriturais ocorrerá ao término do prazo de 730 (setecentos e trinta) dias a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(e) Colocação e Negociação:** as Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, contando com garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, de forma individual e não solidária entre os coordenadores da oferta para R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na forma a ser prevista no contrato de distribuição das Notas Comerciais Escriturais, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, observados os termos e condições da Instrução CVM 476; **(f) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3. As Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser subscritas e integradas por Investidores Profissionais (conforme vierem a ser definidos no Termo de Emissão) e negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscção ou aquisição inicial por Investidores Profissionais (conforme vierem a ser definidos no Termo de Emissão), nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução da CVM 476, salvo na hipótese do lote objeto de garantia firme de colocação pelos coordenadores indicados no momento da subscção, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Emissora, das obrigações descritas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Notas Comerciais Escriturais

deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis; **(g) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, na Data de Emissão em moeda corrente nacional, no ato da subscção, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3 pelo Valor Nominal Unitário; **(h) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Notas Comerciais Escriturais serão utilizados no curso normal dos negócios, sendo destinados para reforço de caixa da Emissora; **(i) Amortização Programada das Notas Comerciais Escriturais:** sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento; **(j) Remuneração:** as Notas Comerciais Escriturais farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), calculada e divulgada pela B3 no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) correspondente a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, a partir da Data de Início da Rentabilidade (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), ou Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (conforme a ser definido no Termo de Emissão) em questão, data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), o que ocorrer primeiro (exclusive). **(k) Repactuação Programada:** as Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada; **(l) Resgate Antecipado Facultativo:** sujeito ao atendimento das condições a serem previstas no Termo de Emissão, a Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos titulares das Notas Comerciais Escriturais, promover o resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os titulares das Notas Comerciais Escriturais farão jus ao pagamento (i) do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido (ii) da Remuneração, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), ou Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo resgate ("Valor de Resgate Antecipado"); (iii) dos Encargos Moratórios (conforme definidos no Termo de Emissão) devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iv) de prêmio incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado, calculado conforme fórmula a ser descrita no Termo de Emissão, no percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente; **(m) Amortização Extraordinária:** as Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de amortização extraordinária facultativa; **(n) Vencimento Antecipado:** as obrigações da Emissora a serem previstas no Termo de Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses a serem formalmente indicadas no Termo de Emissão; **(o) Garantias:** as Notas Comerciais Escriturais contarão com garantia fidejussória sob a forma de aval, a ser outorgado, de forma irrevogável e irretirável, pela Companhia, como garantia do fiel e pontual pagamento das Notas Comerciais Escriturais, obrigando-se solidariamente à Emissora como principal pagadora pelo pagamento de todos os valores devidos no âmbito da Emissão, o qual será formalizado no Termo de Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada; e **(p) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. **5.2. Autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação da deliberação descrita no item 5.1 acima, incluindo: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao Aval; (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos do Aval; (c) firmar, *inter alia*, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento à presente deliberação; (i) o Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos; (ii) o contrato de distribuição das Notas Comerciais Escriturais; e (iii) quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. **5.3. Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Presidente:** Luis Fernando Memoria Porto. **Secretária:** Tagiane Gomide Guimarães. **Conselheiros:** Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memoria Porto, Dirley Pingnatti Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.** Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2022. Luis Fernando Memoria Porto - **Presidente.** Tagiane Gomide Guimarães - **Secretária**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

Torna público que realizará: Proc 6/22 Pregão presencial 2/22 RP p/ aquisição de motocicleta 0 km; Credenciamento: 18/03/22, às 08:00h. sessão oficial: 18/03/22, as 08:00 horas.

www.icaraideminas.mg.gov.br, icaraideminas.licitacao@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

CMB/DAL-PMMG - Planejamento 359/2021. UE: 1250084. PE para RP 02/2022. O Ordenador de Despesas torna público a abertura de licitação para o Registro de Preços de Fuzil de Assalto, calibre 7,62x51mm NATO e Mira Optrônica, com início do encaminhamento das propostas: dia 07/03/2022 às 10:00h e abertura das postpas e sessão de pregão: 24/03/2022 às 10:00h. Maiores informações: e-mail: [cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br](mailto:cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br), ou tel. 55 (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no *site*: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), Alisson Araújo, Ten Cel PM - Ordenador de Despesas do CMB.

LUSTOSA CABRAL GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.  
CNPJ/ME: 43.167.939/0001-58 - NIRE: 31212471304  
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular: 1. ELIANE DIAS LUSTOSA CABRAL, brasileira, divorciada, médica, nascida aos 19/11/1960, inscrita no CRM/MG sob o n. 22.519 e no CPF/ME sob o n. 385.454.706-49, residente e domiciliada na Rua Flavita Bretas, n. 226, apto 1.502, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30380-410 ("Eliane"); Única sócia da **Lustosa Cabral Gestão Imobiliária Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 43.167.939/0001-58 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31212471304, com sede na Rua dos Carijós, n. 150, sala 803, bairro Centro, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30120-060 ("Sociedade"), resolve, promover a **primeira** alteração ao Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipulados, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação das quotistas em virtude do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406, de 10.01.02 ("Código Civil"): 1. **APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISAÇÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO.** 1.1. Foi aprovado, pela sócia única da Sociedade, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 21.516.281/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 31210161120, com sede na Rua dos Carijós, n. 150, 6º andar, sala 803, sala 805 e sala 806, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30120-060 ("Laboratório Lustosa"), celebrado entre o Laboratório Lustosa, a Sociedade e a A.L. Lustosa Cabral Imobiliária Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 43.468.042/0001-64, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31212521336, com sede na Rua Carijós, n. 150, sala 803 bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30120-060 ("ALLC" e, em conjunto com a Sociedade denominadas "Sociedades Incorporadoras"), em 15 de setembro de 2021, com incorporação do acervo líquido vertido pelas Sociedades Incorporadoras, o qual é parte integrante da presente alteração contratual como **ANEXO I** 2. **RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENCARGADA DE ELABORAR O LAUDO DE CISAÇÃO PARCIAL.** 1.2. Foi ratificada, pela sócia única da Sociedade, a nomeação e contratação da empresa encarregada de elaborar o Laudo de Cisão Parcial do Laboratório Lustosa, qual seja: **AS CONSULTORIA FISCAL, CONTABIL E TRIBUTATRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 11.744.581/0001-92, registrada perante a JUCEMG sob o NIRE 3120922354-1, com sede na Rua Parailba, n. 1.000, Térreo, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30130-145, representada por seu sócio administrador e responsável técnico, **Frederico da Fonseca Silva**, brasileiro, união estável, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o n. 77.826/O-9 e no CPF/ME sob o n. 026.060.676-65, domiciliado na Rua Parailba, n. 1.000, Térreo/Parte, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30130-145 ("AS Contábil"). 3. **APROVAÇÃO DO LAUDO DE CISAÇÃO PARCIAL DO LABORATÓRIO LUSTOSA** - 3.1. Foi aprovado integralmente e sem ressalvas, pela sócia única da Sociedade, o Laudo de Cisão Parcial do Laboratório Lustosa, elaborado em 15 de setembro de 2021, pela empresa especializada AS Contábil, acima indicada, e constante do **ANEXO II** à presente alteração contratual, que constitui base para a cisão parcial do Laboratório Lustosa, tendo sido elaborado de acordo com o Balanço Patrimonial levantado em 31 de agosto de 2021. 4. **APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA DO PATRIMÔNIO DO LABORATÓRIO LUSTOSA AO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE** - 4.1. Foi aprovada, pela sócia única da Sociedade, a incorporação de parcela do acervo líquido destacado do Laboratório Lustosa ao patrimônio da Sociedade, no valor líquido de R\$158.405,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais), em conformidade com o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e com o Laudo de Cisão Parcial do Laboratório Lustosa constantes, respectivamente, dos **ANEXOS I e II** à presente alteração contratual. 5. **APROVAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE** - 5.1. Em razão da incorporação, pela Sociedade, do patrimônio vertido do Laboratório Lustosa e, tendo em vista que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, foi aprovado, pela sócia única da Sociedade, o aumento do capital social da Sociedade, atualmente no montante de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada **para** R\$158.505,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais), mediante a emissão de 158.405 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco) novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. 5.2. As quotas ora emitidas foram subscritas e integralizadas pela sócia única da Sociedade, a Sra. Eliane, de acordo com os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, integrante do **ANEXO I** à presente alteração contratual. 5.3. Tendo em vista o aumento de capital social da Sociedade ora aprovado, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar da seguinte forma: "**Cláusula Quinta.** O capital social da Sociedade é de R\$158.505,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais), dividido em 158.505 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, sendo todas as quotas de titularidade da sócia única, Eliane Dias Lustosa Cabral. 6. **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE** - 6.1. Em razão das alterações acima promovidas, a sócia única decidiu consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação transcrita no **ANEXO III** à presente alteração contratual. E, por estar, assim, justa e contratada, a sócia única da Sociedade assina a presente 1ª Alteração Contratual, depois de lida e achada conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021. **Sócia: Eliane Dias Lustosa Cabral** - Assinado via certificado digital. **Testemunhas:** Nome: Cláudia Patrícia Torres Pedrosa - RG: M-7.596.145 - CPF: 028.168.026-47 e Nome: Israel Martins da Silva - RG: MG-16.293.573 - CPF: 099.114.246-26.

A.L. LUSTOSA CABRAL IMOBILIÁRIA LTDA.  
CNPJ/ME: 43.468.042/0001-64 - NIRE: 31212521336  
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular: 1. **ANDRÉA DIAS LUSTOSA CABRAL**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, odontóloga, nascida aos 06/05/1963, inscrita no CRO/MG sob o n. 13.009 e no CPF/ME sob o n. 385.455.006-53, residente e domiciliada na Av. Afonso Pena, n. 4.040, apto 201, bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30130-009 ("Andréa"); Única sócia da **A.L. Lustosa Cabral Imobiliária Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 43.468.042/0001-64 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31212521336, com sede na Rua dos Carijós, n. 150, sala 803, bairro Centro, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30120-060 ("Sociedade"), resolve, promover a **primeira** alteração ao Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipulados, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação das quotistas em virtude do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406, de 10.01.02 ("Código Civil"): 1. **APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISAÇÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO.** 1.1. Foi aprovado, pela sócia única da Sociedade, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 21.516.281/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 31210161120, com sede na Rua dos Carijós, n. 150, 6º andar, sala 803, sala 805 e sala 806, bairro Centro, na Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30120-060 ("LGC" e, em conjunto com a Sociedade denominadas "Sociedades Incorporadoras"), em 15 de setembro de 2021, com incorporação do acervo líquido vertido pelas Sociedades Incorporadoras, o qual é parte integrante da presente alteração contratual como **ANEXO I** 2. **RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ENCARGADA DE ELABORAR O LAUDO DE CISAÇÃO PARCIAL.** 1.2. Foi ratificada, pela sócia única da Sociedade, a nomeação e contratação da empresa encarregada de elaborar o Laudo de Cisão Parcial do Laboratório Lustosa, qual seja: **AS CONSULTORIA FISCAL, CONTABIL E TRIBUTATRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 11.744.581/0001-92, registrada perante a JUCEMG sob o NIRE 3120922354-1, com sede na Rua Parailba, n. 1.000, Térreo, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30130-145, representada por seu sócio administrador e responsável técnico, **Frederico da Fonseca Silva**, brasileiro, união estável, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o n. 77.826/O-9 e no CPF/ME sob o n. 026.060.676-65, domiciliado na Rua Parailba, n. 1.000, Térreo/Parte, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30130-145 ("AS Contábil"). 3. **APROVAÇÃO DO LAUDO DE CISAÇÃO PARCIAL DO LABORATÓRIO LUSTOSA** - 1.3. Foi aprovado integralmente e sem ressalvas, pela sócia única da Sociedade, o Laudo de Cisão Parcial do Laboratório Lustosa, elaborado em 15 de setembro de 2021, pela empresa especializada AS Contábil, acima indicada, e constante do **ANEXO II** à presente alteração contratual, que constitui base para a cisão parcial do Laboratório Lustosa, tendo sido elaborado de acordo com o Balanço Patrimonial levantado em 31 de agosto de 2021. 4. **APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA DO PATRIMÔNIO DO LABORATÓRIO LUSTOSA AO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE** - 4.1. Foi aprovada, pela sócia única da Sociedade, a incorporação de parcela do acervo líquido destacado do Laboratório Lustosa ao patrimônio da Sociedade, no valor líquido de R\$85.295,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais), em conformidade com o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e com o Laudo de Cisão Parcial do Laboratório Lustosa constantes, respectivamente, dos **ANEXOS I e II** à presente alteração contratual. 5. **APROVAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE** - 5.1. Em razão da incorporação, pela Sociedade, do patrimônio vertido do Laboratório Lustosa e, tendo em vista que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, foi aprovado, pela sócia única da Sociedade, o aumento do capital social da Sociedade, atualmente no montante de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada **para** R\$85.395,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais), mediante a emissão de 83.295 (oitenta e três mil, duzentas e noventa e cinco) novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. 5.2. As quotas ora emitidas foram subscritas e integralizadas pela sócia única da Sociedade, a Sra. Andréa, de acordo com os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, integrante do **ANEXO I** à presente alteração contratual. 5.3. Tendo em vista o aumento de capital social da Sociedade ora aprovado, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar da seguinte forma: "**Cláusula Quinta.** O capital social da Sociedade é de R\$85.395,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais), dividido em 85.395 (oitenta e cinco mil, trezentas e noventa e cinco) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, sendo todas as quotas de titularidade da sócia única, **Andréa Dias Lustosa Cabral**. 6. **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE** - 6.1. Em razão das alterações acima promovidas, a sócia única decidiu consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação transcrita no **ANEXO III** à presente alteração contratual. E, por estar, assim, justa e contratada, a sócia única da Sociedade assina a presente 1ª Alteração Contratual, depois de lida e achada conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021. **Sócia: Andréa Dias Lustosa Cabral** - Assinado via certificado digital. **Testemunhas:** Nome: Cláudia Patrícia Torres Pedrosa - RG: M-7.596.145 - CPF: 028.168.026-47 e Nome: Israel Martins da Silva - RG: MG-16.293.573 - CPF: 099.114.246-26.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2022

**ASTON INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.655.628/0001-60**, com sede na Rua 2500, 548, sala 2, Bairro Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-394, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Sra. Carla Karine Santos Agostinho, matrícula na JUCEMG sob o nº 1163, torna público aos interessados que realizará leilão dos seguintes bens: Imóvel registrado sob matrícula nº 46860, no Cartório Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Mirassol, São Paulo, com uma área de 5.155 m2 e suas respectivas benfeitorias. **Lance Inicial R\$3.000.000,00** – Sem ônus até a data do leilão. Leilão dia 29/03/2022 a partir das 14h00min, no site [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br). Visitação por agendamento prévio. Edital completo [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº006/2022 - O Município de Augusto de Lima/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº006/2022, aquisição de kit de testes para detecção qualitativa do SARS-CoV-2 – COVID-19, através de swab nasofaríngeo e aquisição de teste rápido para triagem de SARS-CoV-2 – COVID-19, e produtos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Tipo: Menor Preço por Item. Data de entrega dos envelopes de Proposta e Documentação: 18/03/2022, às 09:00h. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3758-1279 / E-Mail [licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com](mailto:licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com) – Fabiano Henrique dos Passos - Prefeito Municipal.

EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS. AVISO DE SUSPENSÃO. TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo 012/2022.

A EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 001/2022, processo nº 012/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para continuidade de banheiro e do Posto de Atendimento da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, na Praça da Saudade, no município de Guaxupé - MG, e cuja Abertura estava marcada para o dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Maiores informações na EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, fone (35)3559-1099 e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br). Guaxupé - MG, 04 de março de 2022. Emmanuel Ribeiro do Valle - Presidente da EMURB

O Município de Catuti/MG com sede na Praça Presidente Vargas, 01 - Centro - CEP: 39.526-000, torna-se público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 11/02/2022, às 08:00 horas, foi declarada deserta a **Tomada de Preços nº 02/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de calçamento em bloquete sextavado e drenagem pluvial no Distrito de Barreiro Branco - Município de Catuti/MG. O Presidente da CPL comunica aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada no dia 23/03/2022, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: [catutitlicitacoes@gmail.com](mailto:catutitlicitacoes@gmail.com) - Delermando do Nascimento França - Prefeito.

O Município de Catuti/MG, com sede na Praça Presidente Vargas, 01 - Centro - CEP: 39.526-000, torna-se público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 16/02/2022, às 08:00 horas, foi declarada deserta a **Tomada de Preços nº 03/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em PMF de vias urbanas na Cidade de Catuti/MG. O Presidente da CPL comunica aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada no dia 23/03/2022, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: [catutitlicitacoes@gmail.com](mailto:catutitlicitacoes@gmail.com) - Delermando do Nascimento França - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG

A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes/MG torna público que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, do Tipo "Menor Preço Global". OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Abertura/Sessão: 23/03/2022, 9h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: [www.prudentedemoraismg.gov.br](http://www.prudentedemoraismg.gov.br) - Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou [licitacoes@prudentedemoraismg.gov.br](mailto:licitacoes@prudentedemoraismg.gov.br)

Prudente de Moraes/MG, 04 de março de 2022

Patrícia Aparecida Gonçalves Machado  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI/MG

P. nº 025/22, PP nº 015/22. Objeto: Aquisição de Chapa 5/16 (8.00mm) para reforma da balsa (CC-15-69-01). Sessão: 23/03/22 às 09:00 hs. Edital: Prefeitura, e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com) ou pelo Site. Ibiai-Mg, 04/03/22. Elaine Fernandes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA/MG

Termo de Retificação - Torna público retificação do edital Tomada de Preço 02/2022, Processo 07/2022 - Contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação, através de financiamento junto BDMG, Contrato 331.796. Onde se lê a data de abertura 15/03/2022 passa de se lê 21/03/2022. O edital poderá ser retirado na sede da Pref. Municipal de Indaiabira em dias úteis das 08 às 12hrs e das 14 às 17hrs no end: Pq. Joaquim Capuchinho nº 34 - Centro, Vanderlucio de Oliveira - Prefeito Municipal. Inf. [licitacao@indaiabira.mg.gov.br](mailto:licitacao@indaiabira.mg.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

Torna público a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, no dia 29 de março de 2022, às 13:00 (treze) horas na sede da Câmara, situada na Avenida Francisco Campos, nº 51-B, Centro, Córrego Danta/MG, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da 3ª etapa de Construção da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 12:45 horas, do dia 29/03/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site [www.camaracorreogodanta.mg.gov.br](http://www.camaracorreogodanta.mg.gov.br), no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1116 ou pelo e-mail: [contabilidade@camaracorreogodanta.mg.gov.br](mailto:contabilidade@camaracorreogodanta.mg.gov.br) - Ueslei Ricelli Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Dispensa nº 0022/2022 - Processo 082/2022 - contratação de "plano de mídia eletrônica e intermediação", pessoa jurídica, agindo por conta e ordem da Prefeitura Municipal, na aquisição de espaço para veiculação de anúncios e publicações", para apresentação de proposta na Data 10/03/2022 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br). Oziel Gomes da Silva  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 0079/2022, Pregão Eletrônico 005/2022, do tipo Aberto. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas. Recebimento das propostas até o dia 21/03/2022 às 09:00h, abertura das propostas dia 21/03/2022 às 09:15h, início da sessão de disputa dia 21/03/2022 às 09:30h. Endereço da plataforma [www.vasistemas.com.br](http://www.vasistemas.com.br).referência de tempo: horário de Brasília. Informações pelo Site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br); Telefone: (32) 3746-1335; e-mail: [compras@esperafeliz.mg.gov.br](mailto:compras@esperafeliz.mg.gov.br). Espera Feliz - MG, 04 de março de 2022, Laiza da Silva Rodrigues - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI/MG

O Município de Catuti/MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 09/2022**, no dia 17/03/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Catuti/MG, localizada na Praça Presidente Vargas, 01 - Centro - CEP: 39.526-000, objetivando a contratação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas para fornecimento de internet banda larga, via rádio wireless e fibra óptica. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: [catutitlicitacoes@gmail.com](mailto:catutitlicitacoes@gmail.com) - Delermando do Nascimento França - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI/MG

O Município de Catuti/MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 10/2022**, no dia 18/03/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Catuti/MG, localizada na Praça Presidente Vargas, 01 - Centro - CEP: 39.526-000, objetivando a contratação de serviços para manutenção das atividades do Programa Criança Feliz. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: [catutitlicitacoes@gmail.com](mailto:catutitlicitacoes@gmail.com) - Delermando do Nascimento França - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 004/2022**, tipo menor preço Global, destinado a Contratação de empresa para Realizar Ampliação e Reforma no Prédio da Escola Municipal Espiridião Ferreira de Oliveira na sede do Município de Águas Vermelhas/MG, conforme Convênio de Saída nº 1261001368/2021/SEE/MG, cujos envelopes de habilitação e propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022. Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, com sede na Rua São Vicente, 164 - Centro, pelo telefone (33) 3755-1490, e-mail: [licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br](mailto:licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br) e site: [aguasvermelhas.mg.gov.br](http://aguasvermelhas.mg.gov.br)

Águas Vermelhas/MG, 04 de março de 2022

Rogério Gonçalves Pereira - Presidente da CPL

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS  
CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60/ NIRE 31.300.136.973  
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 03 dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30380-457. 2. **CONVOCAÇÃO, PRESEÇA E QUORUM:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente, ainda, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira. 3. **MESA:** Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luis Wurzman por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memoria Porto ("Presidente"), tendo sido a reunião secretariada pela Sra. Tagiane Gomide Guimarães ("Secretária"), conforme indicação do Presidente. 4. **ORDEM DO DIA:** (i) Retificar os termos aprovados na reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 28 de fevereiro de 2022, que aprovou a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, da Companhia ("Emissão" e "Oferta Restrita" respectivamente), para prever a respectabilidade de que a integralização das notas comerciais escriturais ("Notas Comerciais Escriturais") seja realizada com agio ou deságio; (ii) ratificar os demais termos da Emissão e da Oferta Restrita; (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar os documentos e praticar os atos necessários à efetivação das deliberações supra. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 5.1. Aprovar que as Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, na Data de Emissão em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3 pelo Valor Nominal Unitário, podendo ainda a critério e em comum acordo da Emissora e dos coordenadores da Oferta Restrita, serem integralizadas com agio ou deságio, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, desde que seja aplicado de forma igualitária a todos os investidores. 5.2. Ratificar todas as demais condições aprovadas na reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 28 de fevereiro de 2022, que aprovou a Emissão e a Oferta Restrita. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações descritas no itens 5.1 e 5.2 acima, incluindo a celebração de aditamento ao "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Locação das Américas". 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memoria Porto. Secretária: Tagiane Gomide Guimarães. Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memoria Porto, Dirley Pingnatti Ricci, Solange Sobral Targa, Eduardo Luis Wurzman e Lee Richard Kaplan. Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia. Belo Horizonte/MG, 03 de março de 2022. Luis Fernando Memoria Porto - Presidente. Tagiane Gomide Guimarães - Secretária

PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA  
CNPJ/ME: 21.516.281/0001-00 - NIRE: 31210161120  
53ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular: 1. **ELIANE DIAS LUSTOSA CABRAL**, brasileira, divorciada, médica, nascida aos 19/11/1960, inscrita no CRM/MG sob o n. 22.519 e no CPF/ME sob o n. 385.454.706-49, residente e domiciliada na Rua Flavita Bretas, n. 226, apto 1.502, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30380-410 ("Eliane"); e 2. **ANDRÉA DIAS LUSTOSA CABRAL**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, odontóloga, nascida aos 06/05/1963, inscrita no CRO/MG sob o n. 13.009 e no CPF/ME sob o n. 385.455.006-53, residente e domiciliada na Av. Afonso Pena, n. 4.040, apto 201, bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30130-009 ("Andréa"); Únicas sócias da **PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 21.516.281/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31210161120, com sede na Rua dos Carijós, n. 150, 6º andar, sala 803, sala 805 e sala 806, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30120-060 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, promover a **quinquagésima terceira** alteração ao Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipulados, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação das quotistas em virtude do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406, de 10.01.02 ("Código Civil"): 1. **APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISAÇÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO.** 1.1. As sócias resolvem, em mútuo e comum acordo, aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, celebrado entre a Sociedade, a **Lustosa Cabral Gestão Imobiliária Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 43.167.939/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CEP 30120-060 ("LGC"), e a **A.L. Lustosa Cabral Imobiliária Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 43.468.042/0001-64, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31212521336, com sede na Rua Carijós, n. 150, sala 803 bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30120-060 ("ALLC" e, em conjunto com LCG denominadas "Sociedades Incorporadoras"), em 15 de setembro de 2021, com incorporação do acervo líquido vertido pelas Sociedades Incorporadoras, o qual é parte integrante da presente alteração contratual como **ANEXO I** 2. **RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA ENCARGADA DE ELABORAR O LAUDO DE CISAÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE.** 2.1. As sócias resolvem, em mútuo e comum acordo, ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Cisão Parcial da Sociedade, qual seja: **AS CONSULTORIA FISCAL, CONTABIL E TRIBUTATRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 11.744.581/0001-92, registrada perante a JUCEMG sob o NIRE 3120922354-1, com sede na Rua Parailba, n. 1.000, Térreo, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30130-145, representada por seu sócio administrador e responsável técnico, **Frederico da Fonseca Silva**, brasileiro, união estável, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o n. 77.826/O-9 e no CPF/ME sob o n. 026.060.676-65, domiciliado na Rua Parailba, n. 1.000, Térreo/Parte, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30130-145 ("AS Contábil"). 3. **APROVAÇÃO DO LAUDO DE CISAÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE.** 3.1. As sócias decidem ainda, por unanimidade, aprovar o Laudo de Cisão Parcial da Sociedade, elaborado em 15 de setembro de 2021 pela AS Contábil e constante do **ANEXO II** à presente alteração contratual, que constitui base para a cisão parcial da Sociedade, tendo sido elaborado de acordo com o Balanço Patrimonial levantado em 31 de agosto de 2021. 4. **APROVAÇÃO DA CISAÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE COM VERSÃO DO ACERVO LÍQUIDO PARA AS SOCIEDADES INCORPORADORAS.** 4.1. As sócias resolvem aprovar, em mútuo e comum acordo, integralmente e sem ressalvas, nos termos do Protocolo e Justificação e do Laudo de Cisão Parcial da Sociedade, constantes, respectivamente, dos **ANEXOS I e II** da presente alteração contratual, a cisão parcial da Sociedade, com versão do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade ao patrimônio das Sociedades Incorporadoras. 5. **REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE.** 5.1. Em razão da cisão parcial ora aprovada e da versão do acervo líquido do patrimônio da Sociedade ao patrimônio das Sociedades Incorporadoras, as sócias resolvem aprovar a redução do capital da Sociedade em R\$243.700,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos), atualmente no valor de R\$507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), **para** R\$263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais), mediante cancelamento de 243.700 (duzentas e sessenta e três mil e trezentas) quotas representativas do capital social da Sociedade. 5.2. Diante da deliberação ora havida, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.** O capital social da Sociedade é de R\$263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais), dividido em 263.300 (duzentas e sessenta e três mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelas sócias em moeda corrente do país, assim distribuídas:

| Sócias                     | Quotistas | Quotas         | Valor (R\$)       | %              |
|----------------------------|-----------|----------------|-------------------|----------------|
| Eliane Dias Lustosa Cabral |           | 171.145        | 171.145,00        | 65,00%         |
| Andréa Dias Lustosa Cabral |           | 92.155         | 92.155,00         | 35,00%         |
| <b>TOTAL</b>               |           | <b>263.300</b> | <b>263.300,00</b> | <b>100,00%</b> |

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS  
VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 008/2022 - Pregão Eletrônico 005/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de veículos diversos aos municípios consorciados ao CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 18/03/2022 às 10:00 horas. Informações: [www.convaless.mg.gov.br](http://www.convaless.mg.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).  
Ariños-MG, 04/03/2022 - Luan Vinícius Rodrigues de Lima - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG

Pregão Presencial nº 07/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de odontologia e enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Dia: 18/03/2022, às 08:15 horas. Editais disponíveis no site: [www.novaera.mg.gov.br](http://www.novaera.mg.gov.br) ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.  
**Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, no dia 22/03/2022. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões, situada a Praça Vicente de Paula, nº300 – B – Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões (MG). Informações: E-mail: [compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br); site: [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br). São João das Missões, 04 de março de 2022. Paulo Sérgio Gomes dos Santos – Pregoeiro.

O Sr. Diego Coutinho Coelho, responsável pelo empreendimento denominado Jetfly Revendedora de Combustíveis Ltda, Posto Abastecimento de Aeronaves, PA – Aeroporto Pampulha – Carlos Drumond de Andrade torna público que protocolizou o requerimento de Licença de Operação Corretiva – conforme OLEI 202200870 ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 29/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022.** O Município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima identificado, que foi declarado DESERTO, terá sua reabertura programada para o dia 17 de março de 2022, às 14:00, em sua sede situada na praça dr. rockert, nº 92, centro, processo licitatório de nº 29/2022, na modalidade pregão presencial nº 13/2022, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br). Janaúba/MG, 03 de março de 2022. Tamiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de licitação – CREDENCIAMENTO NOVA DATA - A Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, torna público que será realizada licitação de Credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais conforme tabela SUS. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, com julgamento das propostas designado para o dia 28 de março de 2022, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura. Credenciamento 01/2022. O edital completo encontra – se a disposição no setor de licitações e no sítio [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br).  
**Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.**

SAAE PIUMHI SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

EXTRATO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022, Menor Preço por Item.

O SAAE PIUMHI através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para contratação de serviços de telefonia Fixa Comutada- STFC- destinados ao tráfego de chamadas da rede pública de telefonia, na sede administrativa do SAAE, nas modalidades: local, longa distância nacional, acesso E1 digitais, linhas 0800 e móvel e demais informações, conforme especificações do Anexo I deste Edital. Apresentação para credenciamento dos licitantes: dia 18/03/2022 das 8:00h (oito horas) às 8:59h (oito horas e cinquenta e nove minutos), abertura da sessão oficial do Pregão Eletrônico: dia 18/03/2022 às 09:15h (nove horas e quinze minutos). Realização do pregão, local de retirada e informações do Edital: Sala de Licitações localizada na Sede do SAAE, à Praça Zeca Soares nº 211- Centro, Piumhi-MG e no site <http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional/> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e Tel: (37)3371-1332.  
**Piumhi-MG, 04/03/2022. VALDETE APARECIDA OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 0087/2022, Pregão Eletrônico 006/2022, do tipo Aberto. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de descascador para café Arábica para atender aos produtores rurais. Recebimento das propostas até o dia 22/03/2022 às 09:00h, abertura das propostas dia 22/03/2022 às 09:15h, início da sessão de disputa dia 22/03/2022 às 09:30h. Endereço da plataforma [www.vasistemas.com.br](http://www.vasistemas.com.br), referência de tempo: horário de Brasília. Informações pelo Site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br); Telefone: (32) 3746-1335; e-mail: [compras@esperafeliz.mg.gov.br](mailto:compras@esperafeliz.mg.gov.br). Espera Feliz -MG, 04 de março de 2022, Laiza da Silva Rodrigues - Pregoeira Oficial.

CLUBE LIBANÊS DE BELO HORIZONTE  
C O N V O C A Ç Ã O ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**Prezados (as). Associados (as):**

Conforme disposto nos artigos 27º e 28º alínea A do Estatuto ficam convocados os Srs. Sócios Proprietários do Clube Libanês de Belo Horizonte para a Assembleia Geral – Ordinária a se realizar no dia **15 de março de 2022**, às 19:00 horas em 1ª convocação, se necessário em 2ª convocação, trinta minutos após, devido a Pandemia de Covid-19 será realizada presencial em sua Sede Social na Av. Presidente Antônio Carlos, 7.580- Pampulha, nesta Capital e Online pelo endereço <https://join.skype.com/nh37ydmXILNO> - sala virtual Skype, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

• **Apreciação e aprovação da prestação de contas da gestão anterior e parte da gestão atual dos anos de 2019-2020 e 2021, bem como os pareceres do Conselho Fiscal;**

• **Assuntos Gerais.**

**ATENÇÃO:** Somente poderão participar, os sócios proprietários que estiverem quites com os condomínios e atendam aos demais requisitos do Estatuto. Para regularizar procure a tesouraria, até o dia 15 de Março de 2022, às 17:00 horas.

Belo Horizonte, 05 de Março de 2022.

**Suamir Carvalho Chamone**  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022. Torna público através do Sr. Prefeito, Cristiano Geraldo da Silva, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 36/2022, Registro de Preços 09/2022, do tipo menor preço unitário, objetivando AQUISIÇÃO DE PÓ CALCÁRIO para distribuição a pequenos produtores. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 21/03/2022, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33730300 ou [www.capitolio.mg.gov.br](http://www.capitolio.mg.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Tomada de Preço nº 0007/2022 - Processo 088/2022. Contratação de empresa especializada para construção de unidade predial para um escola com quadra de esportes na COMUNIDADE QUICE. Data 22/03/2022 às 13:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br). Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MACHADO

Extrato do III Aditivo à Ata 037/2020

Partes: Município de Machado/Edivaldo Donizeti Calegari. Valor total do processo: R\$ 14.916,84 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Processo licitatório 233/2021 Pregão 057/2021. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a rede municipal de ensino. Vigência: 18/10/2022.

O Sr. Alexandre de Moura Mendonça, responsável pelo empreendimento denominado Auto Posto Mariana Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Rua Elisio de Brito, nº 600, bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Renovação de Licença de Operação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS - MG

EXTRATO

Art. 61 § único – Lei 8666/93 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 060/2021** - Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: MARAN CONSTRUTORA LTDA – Cláusula Primeira: Do Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência contratual - Cláusula Segunda - Do Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato sofre uma prorrogação de 30 ( trinta) dias corridos, passando o vencimento do prazo de execução para o dia 28/02/2022 e o prazo de vigência para o dia 10/07/2022 - Celebração: 22/02/2021 Signatários: Paulo Cesar Silva Diretor Presidente DMAE – Eduardo Augusto Maran – Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – SINPRO/MG, por sua presidente abaixo-assinado, convoca todos os professores empregados do UNINCOR UNIVERSIDADE e COLÉGIO APLICAÇÃO, situada na cidade de Três Corações, sócios e não sócios da entidade, para realização, nos termos do seu Estatuto Social, de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com qualquer quorum, a realizar-se no dia 09/03/2022, às 14h em primeira convocação e 14h30 em segunda convocação. para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) informação e discussão sobre os salários em atraso e condições de trabalho; b) deliberação sobre a defagração de greve, inclusive sobre o pagamento dos dias parados; c) autorização para a diretoria do Sindicato negociar, assinar Acordos Coletivos e Aditivos a estes, assim como ajuizar Dissídios Coletivos ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa do interesse dos empregados; d) deliberação sobre a instalação em caráter permanente da presente Assembleia; e) Outras deliberações consequentes. Diante do cenário de pandemia e respeitando o isolamento social, a assembleia será realizada virtualmente, no formato webnar. O link de acesso à sala virtual será enviado a todos/as professores/ as momentos antes da assembleia. Belo Horizonte, 05 de março de 2022. Valéria Peres Morato Gonçalves – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
PRESENCIAL DE 18/03/2022 COOPERATIVA DE AGRONEGOCIOS DO  
CERRADO BRASILEIRO LTDA -  
COOPACER CNPJ: 08.912.901/0001-61

O Presidente da COOPERATIVA DE AGRONEGOCIOS DO CERRADO BRASILEIRO LTDA – COOPACER, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 21, 22, 23 e 25 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em 16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA a realizar-se no dia 18 de março de 2022, na sede da Cooperativa localizada em Rod. BR 354, Km 334,7 lojas 13 e 14, na cidade de São Gotardo/MG, às 07:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 08:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 09:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**  
1ª) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Prestação de contas; b) balanço do exercício 2021; c) demonstrativo das sobras apuradas e o parecer do Conselho Fiscal;  
2ª) Destinação das sobras apuradas deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios;  
3ª) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.  
**NOTAS:**  
1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 250 (duzentos e cinquenta).  
2. Para participar da 16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, o associado não precisa apresentar nenhuma documentação.  
São Gotardo/MG, 04 de março de 2022.  
Leonardo Rabelo de Oliveira  
Presidente  
CPF: 984.045.716-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE VARGINHA-MG

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vêrdi Lúcio Melo, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** – do tipo Menor Preço, cujo objeto constituir-se da **aquisição de materiais ambulatórios**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data da Sessão Pública: 17 / 03 / 2022 às 08h00. Informações / Edital:** Deptº de Suprimentos do Município – Fones (0\*\*35) 3222-9506 / 3222 – 9512. **Aquisição do Edital:** Mediante acesso ao site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) na aba Empresa -> Licitações.

Varginha (M.G.), 03 de março de 2022.

**VÉRDI LÚCIO MELO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 022/2022 - Credenciamento 004/2022

Objeto: Contratação de serviços médicos. Credenciamento aberto de 07/03/2022 a 31/12/2022. Edital: [www.riachinho.mg.gov.br](http://www.riachinho.mg.gov.br).

Riachinho-MG, 04/03/2022.

Suely Aparecida Nunes Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 021/2022 - Pregão Eletrônico 003/2022

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares. Data de Abertura e julgamento: dia 17/03/2022 às 10:00 horas. Informações: [www.riachinho.mg.gov.br](http://www.riachinho.mg.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Riachinho-MG, 04/03/2022.

Suely Aparecida Nunes Silva - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 020/2022 - Pregão Presencial 009/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários. Data de Abertura e julgamento: dia 21/03/2022 as 08:30hs. Edital: [www.riachinho.mg.gov.br](http://www.riachinho.mg.gov.br).

Riachinho-MG, 04/03/2022.

Suely Aparecida Nunes Silva - Pregoeira.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2022

**JUNIO EDMUNDO SILVA**, CPF nº 032.737.566-32 e **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 089.365.066-84, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Sra. Carla Karine Santos Agostinho, matrícula na JUCEMG sob o nº 1163, torna público aos interessados que realizará leilão dos seguintes bens: Lote de terreno nº 336, da quadra 336, zona 43, sub lote 000, com área de 300,00 m², situado na Rua Frei Oduílo, Ex. Rua 'A, no Bairro Nova Suíça, Divinópolis/MG - conforme matrícula, 21.700, Livro 02, do CRI de Divinópolis/MG **Lance Inicial: R\$ 33.000,00** - Sem ônus até a data do leilão. Leilão dia 18/04/2022 a partir das 14h00min no site [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br). Visitação por agendamento prévio. Edital completo [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG

• **Aviso contendo o resumo do Edital** - O Município de São João da Lagoa/MG torna público que está aberto o prazo para **Credenciamento nº 001/2022. Inexigibilidade nº 002/2022**, Processo Licitatório nº 020/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que tenham interesse no fornecimento de Refeição tipo Prato Feito e outros, na sede do município de São João da Lagoa, Distrito de São Roberto de Minas e Comunidades Rurais. O Credenciamento ocorrerá a partir da data de sua publicação, válido por 12 meses, sem qualquer exclusividade, nos termos da legislação em vigor. Informações: setor licitações, Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, site [www.saojoaodalagoa.mg.gov.br](http://www.saojoaodalagoa.mg.gov.br); e-mail [licita.pmsjl@yahoo.com.br](mailto:licita.pmsjl@yahoo.com.br). São João da Lagoa, 04 de março 2022. José Leonan Leite dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022, PREGÃO

**Nº29/2022.** Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Teste Rápido para detecção de coronavírus (COVID-19) e Dengue. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 25/03/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br). Telefax: (35)3694-4021.

Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 004/2022 SRP Nº 007/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17/03/2022 as 08:30 hs, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço por item**, tendo como Objeto futura e eventual Aquisição de Pneus, Camarás de ar e protetores, para atender as demandas das Secretarias do Município de Jaíba/MG. Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, disponível no site [www.jaiba.mg.gov.br](http://www.jaiba.mg.gov.br) cuja cópia poderá ser obtida. Esclarecimentos através do e-mail [licitacoes@jaiba.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jaiba.mg.gov.br), ou no setor de Licitações pelo telefone (38) 3833-1590, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 12:00 hs, nos dias úteis.

Jaíba/MG, 04 de março de 2022.

Teófilo Gomes Caires - Pregoeiro Oficial.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINPRO-MG, entidade sindical de 1º grau, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 17.243.494-0001-38, com endereço na Rua Jaime Gomes, 198, bairro floresta, Belo Horizonte MG, com fulcro no artigo 13 do Estatuto Sindical, vem por sua Presidente e representante legal. CONVOCAR TODA A CATEGORIA DE PROFESSORES que laboram em Instituições de Ensino de Idiomas base do Sindicato dos Cursos Livres de Idiomas do Estado de Minas Gerais – SINDILVIRE IDIOMAS, que abrangem os municípios de Minas Gerais exceto para as cidades de Juiz de Fora, Abre Campo, Acaiaca, Além Paraíba, Alfredo Vasconcelos, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alto Rio Doce, Amparo do Serra, Antônio Carlos, Antônio Prado de Minas, Aracitaba, Araponga, Argirita, Astolfo Dutra, Barão de Monte Alto, Barbacena, Barra Longa, Barroso, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Brás Pires, Caiana, Cajuri, Canaã, Caparaó, Capela Nova, Caputira, Canaã, Carandá, Carangola, Casa Grande, Cataguases, Catas Altas da Noruega, Chácara, Chale, Chiador, Cipotânea, Coimbra, Conceição da Barra de Minas, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Coronel Pacheco, Coronel Xavier Chaves, Cristiano Otoni, Descoberto, Desterro de Entre Rios, Desterro do Melo, Diogo de Vasconcelos, Divinésia, Divino, Dom Silvério, Dona Eusébia, Flores de Campos, Flores do Turvo, Durandê, Entre Rios de Minas, Ervália, Espera Feliz, Estrela Dalva, Eugenópolis, Ewbank da Câmara, Faria Lemos, Fervedouro, Goianá, Guaraciaba, Guarani, Guarará, Guidoval, Guiricema, Ibertioga, Itabirito, Itamarati de Minas, Itaverava, Jequeri, Lagoa Dourada, Lajinha, Lamim, Laranjal, Leopoldina, Lima Duarte, Luisburgo, Madre de Deus de Minas, Manhuaçu, Manhumirim, Mar de Espanha, Mariana, Maripá de Minas, Martins Soares, Matias Barbosa, Matipó, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Nazareno, Olaria, Oliveira Fortes, Oratórios, Orizânia, Ouro Branco, Ouro Preto, Paiva, Palma, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Piedade de Ponte Nova, Piedade do Rio Grande, Piranga, Pirapetinga, Piraúba, Ponte Nova, Porto Firme, Prados, Presidente Bernardes, Queluzito, Raul Soares, Recreio, Reduto, Resende Costa, Ressaquinha, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Ritópolis, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santa Rita de Ibitipoca, Santa Rita de Jacutinga, Santana de Cataguases, Santana do Deserto, Santana do Garambéu, Santana do Manhuaçu, Santana dos Montes, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Gramma, Santos Dumont, São Brás do Suaçu, São Francisco do Glória, São Geraldo, São João Del Rei, São João do Manhuaçu, São João Nepomuceno, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, São Tiago, Sem-Peixe, Senador Cortes, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remédios, Sericita, Silveirânia, Simão Pereira, Simonésia, Tabuleiro, Teixeira, Tiradentes, Tocantins, Tombos, Ubá, Uruçânia, Vermelho Novo, Viçosa, Vieiras, Visconde do Rio Branco e Volta Grande, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL que será realizada virtualmente através da SALA DO SINPROMINAS, na plataforma ZOOM com o seguinte link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/82909518722?pwd=M2JHbHJP2V5bWlZld2dWjNhV29Wdz09> no dia 11 de março de 2022, às 15h30 em primeira convocação e às 16h segunda convocação com qualquer quorum como disciplina o artigo 16 do Estatuto Sindical, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Leitura do presente edital; b) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser apresentada e discutida com o SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DE IDIOMAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDILVIRE IDIOMAS; c) Deliberações sobre greve inclusive sobre o pagamento dos dias parados; d) Deliberações sobre o percentual, forma de pagamento e repasse da Taxa Assistencial; e) Autorização para desconto da Contribuição Sindical conforme disciplina os artigos 578, 579 e 582 da CLT; f) Autorização para a diretoria do Sindicato negociar, assinar Acordos Coletivos, Convenções Coletivas e Aditivos a estes, assim como ajuizar Protesto Judicial, Dissídios Coletivos ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa do interesse da categoria, inclusive substatelcer tais poderes; g) Deliberação sobre a instalação em caráter permanente da presente Assembleia; h) Outras deliberações consequentes. Belo Horizonte, 05 de março de 2022. Valéria Peres Morato Gonçalves- Presidente.